



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **"Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços Necessários Para Elaboração De Projetos De Pavimentação De Vias Urbanas, Serviços Técnicos De Engenheiro (Levantamento Planialtimétrico, Ensaio De Caracterização De Solo E Sondagem), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo."**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo se justifica em razão de tratar de serviços essenciais ao desempenho das atividades, O Município de Jaciara, localiza-se no Estado de MatoGrosso, a 140 km da Capital (Cuiabá). Possui uma área de 1.677 km² e neste momento não detém de equipamentos técnicos necessários para a realização destes estudos e projetos de engenharia, haja vista que omunicípio, necessita de recursos do Governo Federal e Estadual para realização de obras deinfra-estrutura e ao pleitear certos recursos de parlamentares através de emendas o Município deve apresentar aos setores propostas com projetos completos, que determinem a tipologia da obra, as características construtivas e o custo global.

2.2. As especificações constantes neste Termo de Referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. Esta CONTRATAÇÃO se enquadra como serviço comum, através de licitação na modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço, observado o disposto na Lei nº. 10.520, de 7 de julho de 2002 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e a Lei complementar nº 123/2006.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços/SRP para essa aquisição está fundamentado nos incisos I e IV, ambos do Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras, facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, haja vista o não comprometimento da disponibilidade de dotação orçamentária, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração.